Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Assinado Digitalmente
MICHELLE XAUD MARON SANTOS
08/11/2023 17:03

Nº3844/2023 **Data da disponibilização: Terça-feira, 07 de Novembro de 2023.**

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

SAMUEL HUGO LIMA
Presidente do Tribunal

JOSÉ OTÁVIO DE SOUZA FERREIRA
Vice-Presidente Administrativo

JOÃO ALBERTO ALVES MACHADO
Vice-Presidente Judicial

RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA
Corregedora Regional

MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO
Vice-Corregedor Regional

Rua Barão de Jaguara, 901, Centro, Campinas/SP
CEP: 13015927

Telefone(s) : (19) 3731-1600

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Edital

Edital

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS JUDICIAIS - PROAD 4364/2022

ELIMINAÇÃO DE AUTOS FINDOS DA VARA DO TRABALHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Samuel Hugo Lima, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento, em especial as partes e/ou seus procuradores que, em Sessão Administrativa realizada em 26/10/2023, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, por resolução do Órgão Especial, apreciou e aprovou, por unanimidade a eliminação de processos judiciais findos, apensos e anexos nestes existentes, originários da unidade em epígrafe, que se encontram arquivados em definitivo há mais de 5 (cinco) anos, com datas-limite de 1987-2011, Código de Classificação 812.1, nos termos da Resolução CNJ nº 324/20 e da Resolução Administrativa nº 06/2022 do TRT da 15ª Região. Fica facultado aos interessados requererem, mediante petição, às suas expensas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da publicação, o desentranhamento de documentos e cópias de peças do processo e, também, às pessoas ou entidades públicas ou privadas interessadas, a indicação, de documentos que considerarem de valor histórico, público ou social. A destruição de documentos institucionais realizar-se-á por meio de fragmentação manual ou mecânica, pulverização, desmagnetização ou reformatação, mediante método que garanta que a descaracterização dos documentos não possa ser revertida, observando-se os critérios de sustentabilidade social, ambiental e econômica, por meio da reciclagem do material descartado. O presente Edital de Ciência de Eliminação de Autos Judiciais será divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) e seu inteiro teor no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

(a) Desembargador Samuel Hugo Lima
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS JUDICIAIS - PROAD 22117/2022

ELIMINAÇÃO DE AUTOS FINDOS DA VARA DO TRABALHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Samuel Hugo Lima, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento, em especial as partes e/ou seus procuradores que, em Sessão Administrativa realizada em 26/10/2023, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, por resolução do Órgão Especial, apreciou e aprovou, por unanimidade a eliminação de processos judiciais findos, apensos e anexos nestes existentes, originários da unidade em epígrafe, que se encontram arquivados em definitivo há mais de 5 (cinco) anos, com datas-limite de 2009-2014, Código de Classificação 812.1, nos termos da Resolução CNJ nº 324/20 e da Resolução Administrativa nº 06/2022 do TRT da 15ª Região. Fica facultado aos interessados requererem, mediante petição, às suas expensas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da publicação, o desentranhamento de documentos e cópias de peças do processo e, também, às pessoas ou entidades públicas ou privadas interessadas, a indicação, de documentos que considerarem de valor histórico, público ou social. A destruição de documentos institucionais realizar-se-á por meio de fragmentação manual ou mecânica, pulverização, desmagnetização ou reformatação, mediante método que garanta que a descaracterização dos documentos não possa ser revertida, observando-se os critérios de

sustentabilidade social, ambiental e econômica, por meio da reciclagem do material descartado. O presente Edital de Ciência de Eliminação de Autos Judiciais será divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) e seu inteiro teor no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

(a) Desembargador Samuel Hugo Lima
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS JUDICIAIS - PROAD 4351/2022
ELIMINAÇÃO DE AUTOS FINDOS DA VARA DO TRABALHO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Samuel Hugo Lima, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento, em especial as partes e/ou seus procuradores que, em Sessão Administrativa realizada em 26/10/2023, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, por resolução do Órgão Especial, apreciou e aprovou, por unanimidade a eliminação de processos judiciais findos, apensos e anexos nestes existentes, originários da unidade em epígrafe, que se encontram arquivados em definitivo há mais de 5 (cinco) anos, com datas-limite de 1993-2014, Código de Classificação 812.1, nos termos da Resolução CNJ nº 324/20 e da Resolução Administrativa nº 06/2022 do TRT da 15ª Região. Fica facultado aos interessados requererem, mediante petição, às suas expensas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da publicação, o desentranhamento de documentos e cópias de peças do processo e, também, às pessoas ou entidades públicas ou privadas interessadas, a indicação, de documentos que considerarem de valor histórico, público ou social. A destruição de documentos institucionais realizar-se-á por meio de fragmentação manual ou mecânica, pulverização, desmagnetização ou reformatação, mediante método que garanta que a descaracterização dos documentos não possa ser revertida, observando-se os critérios de sustentabilidade social, ambiental e econômica, por meio da reciclagem do material descartado. O presente Edital de Ciência de Eliminação de Autos Judiciais será divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) e seu inteiro teor no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

(a) Desembargador Samuel Hugo Lima
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS JUDICIAIS - PROAD 6101/2023
ELIMINAÇÃO DE AUTOS FINDOS DA VARA DO TRABALHO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Samuel Hugo Lima, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento, em especial as partes e/ou seus procuradores que, em Sessão Administrativa realizada em 26/10/2023, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, por resolução do Órgão Especial, apreciou e aprovou, por unanimidade a eliminação de processos judiciais findos, apensos e anexos nestes existentes, originários da unidade em epígrafe, que se encontram arquivados em definitivo há mais de 5 (cinco) anos, com datas-limite de 1988-2014, Código de Classificação 812.1, nos termos da Resolução CNJ nº 324/20 e da Resolução Administrativa nº 06/2022 do TRT da 15ª Região. Fica facultado aos interessados requererem, mediante petição, às suas expensas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da publicação, o desentranhamento de documentos e cópias de peças do processo e, também, às pessoas ou entidades públicas ou privadas interessadas, a indicação, de documentos que considerarem de valor histórico, público ou social. A destruição de documentos institucionais realizar-se-á por meio de fragmentação manual ou mecânica, pulverização, desmagnetização ou reformatação, mediante método que garanta que a descaracterização dos documentos não possa ser revertida, observando-se os critérios de sustentabilidade social, ambiental e econômica, por meio da reciclagem do material descartado. O presente Edital de Ciência de Eliminação de Autos Judiciais será divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) e seu inteiro teor no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

(a) Desembargador Samuel Hugo Lima
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS JUDICIAIS – PROAD 21885/2022
ELIMINAÇÃO DE AUTOS FINDOS DA VARA DO TRABALHO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Samuel Hugo Lima, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento, em especial as partes e/ou seus procuradores que, em Sessão Administrativa realizada em 26/10/2023, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, por resolução do Órgão Especial, apreciou e aprovou, por unanimidade a eliminação de processos judiciais findos, apensos e anexos nestes existentes, originários da unidade em epígrafe, que se encontram arquivados em definitivo há mais de 5 (cinco) anos, com datas-limite de 2008-2014, Código de Classificação 812.1, nos termos da Resolução CNJ nº 324/20 e da Resolução Administrativa nº 06/2022 do TRT da 15ª Região. Fica facultado aos interessados requererem, mediante petição, às suas expensas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da publicação, o desentranhamento de documentos e cópias de peças do processo e, também, às pessoas ou entidades públicas ou privadas interessadas, a indicação, de documentos que considerarem de valor histórico, público ou social. A destruição de documentos institucionais realizar-se-á por meio de fragmentação manual ou mecânica, pulverização, desmagnetização ou reformatação, mediante método que garanta que a descaracterização dos documentos não possa ser revertida, observando-se os critérios de sustentabilidade social, ambiental e econômica, por meio da reciclagem do material descartado. O presente Edital de Ciência de Eliminação de Autos Judiciais será divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) e seu inteiro teor no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

(a) Desembargador Samuel Hugo Lima
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS JUDICIAIS - PROAD 26996/2022
ELIMINAÇÃO DE AUTOS FINDOS DA VARA DO TRABALHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Samuel Hugo Lima, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento, em especial as partes e/ou seus procuradores que, em Sessão Administrativa

realizada em 26/10/2023, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, por resolução do Órgão Especial, apreciou e aprovou, por unanimidade a eliminação de processos judiciais findos, apensos e anexos nestes existentes, originários da unidade em epígrafe, que se encontram arquivados em definitivo há mais de 5 (cinco) anos, com datas-limite de 1998-2007, Código de Classificação 812.1, nos termos da Resolução CNJ nº 324/20 e da Resolução Administrativa nº 06/2022 do TRT da 15ª Região. Fica facultado aos interessados requererem, mediante petição, às suas expensas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da publicação, o desentranhamento de documentos e cópias de peças do processo e, também, às pessoas ou entidades públicas ou privadas interessadas, a indicação, de documentos que considerarem de valor histórico, público ou social. A destruição de documentos institucionais realizar-se-á por meio de fragmentação manual ou mecânica, pulverização, desmagnetização ou reformatação, mediante método que garanta que a descaracterização dos documentos não possa ser revertida, observando-se os critérios de sustentabilidade social, ambiental e econômica, por meio da reciclagem do material descartado. O presente Edital de Ciência de Eliminação de Autos Judiciais será divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) e seu inteiro teor no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

(a) Desembargador Samuel Hugo Lima
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS JUDICIAIS - PROAD 21777/2022-1
ELIMINAÇÃO DE AUTOS FINDOS DA VARA DO TRABALHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Samuel Hugo Lima, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento, em especial as partes e/ou seus procuradores que, em Sessão Administrativa realizada em 26/10/2023, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, por resolução do Órgão Especial, apreciou e aprovou, por unanimidade a eliminação de processos judiciais findos, apensos e anexos nestes existentes, originários da unidade em epígrafe, que se encontram arquivados em definitivo há mais de 5 (cinco) anos, com datas-limite de 2007-2014, Código de Classificação 812.1, nos termos da Resolução CNJ nº 324/20 e da Resolução Administrativa nº 06/2022 do TRT da 15ª Região. Fica facultado aos interessados requererem, mediante petição, às suas expensas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da publicação, o desentranhamento de documentos e cópias de peças do processo e, também, às pessoas ou entidades públicas ou privadas interessadas, a indicação, de documentos que considerarem de valor histórico, público ou social. A destruição de documentos institucionais realizar-se-á por meio de fragmentação manual ou mecânica, pulverização, desmagnetização ou reformatação, mediante método que garanta que a descaracterização dos documentos não possa ser revertida, observando-se os critérios de sustentabilidade social, ambiental e econômica, por meio da reciclagem do material descartado. O presente Edital de Ciência de Eliminação de Autos Judiciais será divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) e seu inteiro teor no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

(a) Desembargador Samuel Hugo Lima
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS JUDICIAIS - PROAD 4361/2022
ELIMINAÇÃO DE AUTOS FINDOS DA VARA DO TRABALHO DA 5ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Samuel Hugo Lima, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento, em especial as partes e/ou seus procuradores que, em Sessão Administrativa realizada em 26/10/2023, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, por resolução do Órgão Especial, apreciou e aprovou, por unanimidade a eliminação de processos judiciais findos, apensos e anexos nestes existentes, originários da unidade em epígrafe, que se encontram arquivados em definitivo há mais de 5 (cinco) anos, com datas-limite de 2005 -2014, Código de Classificação 812.1, nos termos da Resolução CNJ nº 324/20 e da Resolução Administrativa nº 06/2022 do TRT da 15ª Região. Fica facultado aos interessados requererem, mediante petição, às suas expensas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da publicação, o desentranhamento de documentos e cópias de peças do processo e, também, às pessoas ou entidades públicas ou privadas interessadas, a indicação, de documentos que considerarem de valor histórico, público ou social. A destruição de documentos institucionais realizar-se-á por meio de fragmentação manual ou mecânica, pulverização, desmagnetização ou reformatação, mediante método que garanta que a descaracterização dos documentos não possa ser revertida, observando-se os critérios de sustentabilidade social, ambiental e econômica, por meio da reciclagem do material descartado. O presente Edital de Ciência de Eliminação de Autos Judiciais será divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) e seu inteiro teor no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

(a) Desembargador Samuel Hugo Lima
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS JUDICIAIS - PROAD 6101/2023
ELIMINAÇÃO DE AUTOS FINDOS DA VARA DO TRABALHO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Samuel Hugo Lima, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento, em especial as partes e/ou seus procuradores que, em Sessão Administrativa realizada em 26/10/2023, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, por resolução do Órgão Especial, apreciou e aprovou, por unanimidade a eliminação de processos judiciais findos, apensos e anexos nestes existentes, originários da unidade em epígrafe, que se encontram arquivados em definitivo há mais de 5 (cinco) anos, com datas-limite de 1988-2014, Código de Classificação 812.1, nos termos da Resolução CNJ nº 324/20 e da Resolução Administrativa nº 06/2022 do TRT da 15ª Região. Fica facultado aos interessados requererem, mediante petição, às suas expensas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da publicação, o desentranhamento de documentos e cópias de peças do processo e, também, às pessoas ou entidades públicas ou privadas interessadas, a indicação, de documentos que considerarem de valor histórico, público ou social. A destruição de documentos institucionais realizar-se-á por meio de fragmentação manual ou mecânica, pulverização, desmagnetização ou reformatação, mediante método que garanta que a descaracterização dos documentos não possa ser revertida, observando-se os critérios de sustentabilidade social, ambiental e econômica, por meio da reciclagem do material descartado. O presente Edital de Ciência de Eliminação de Autos Judiciais será divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) e seu inteiro teor no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

(a) Desembargador Samuel Hugo Lima
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS JUDICIAIS - PROAD 11614 / 2023
ELIMINAÇÃO DE AUTOS FINDOS DA VARA DO TRABALHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Samuel Hugo Lima, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento, em especial as partes e/ou seus procuradores que, em Sessão Administrativa realizada em 26/10/2023, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, por resolução do Órgão Especial, apreciou e aprovou, por unanimidade a eliminação de processos judiciais findos, apensos e anexos nestes existentes, originários da unidade em epígrafe, que se encontram arquivados em definitivo há mais de 5 (cinco) anos, com datas-limite de 1988-2002, Código de Classificação 812.1, nos termos da Resolução CNJ nº 324/20 e da Resolução Administrativa nº 06/2022 do TRT da 15ª Região. Fica facultado aos interessados requererem, mediante petição, às suas expensas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da publicação, o desentranhamento de documentos e cópias de peças do processo e, também, às pessoas ou entidades públicas ou privadas interessadas, a indicação, de documentos que considerarem de valor histórico, público ou social. A destruição de documentos institucionais realizar-se-á por meio de fragmentação manual ou mecânica, pulverização, desmagnetização ou reformatação, mediante método que garanta que a descaracterização dos documentos não possa ser revertida, observando-se os critérios de sustentabilidade social, ambiental e econômica, por meio da reciclagem do material descartado. O presente Edital de Ciência de Eliminação de Autos Judiciais será divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) e seu inteiro teor no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

(a) Desembargador Samuel Hugo Lima
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS JUDICIAIS - PROAD 4354/2022
ELIMINAÇÃO DE AUTOS FINDOS DA VARA DO TRABALHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ARAÇATUBA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Samuel Hugo Lima, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento, em especial as partes e/ou seus procuradores que, em Sessão Administrativa realizada em 26/10/2023, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, por resolução do Órgão Especial, apreciou e aprovou, por unanimidade a eliminação de processos judiciais findos, apensos e anexos nestes existentes, originários da unidade em epígrafe, que se encontram arquivados em definitivo há mais de 5 (cinco) anos, com datas-limite de 1991-2007, Código de Classificação 812.1, nos termos da Resolução CNJ nº 324/20 e da Resolução Administrativa nº 06/2022 do TRT da 15ª Região. Fica facultado aos interessados requererem, mediante petição, às suas expensas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da publicação, o desentranhamento de documentos e cópias de peças do processo e, também, às pessoas ou entidades públicas ou privadas interessadas, a indicação, de documentos que considerarem de valor histórico, público ou social. A destruição de documentos institucionais realizar-se-á por meio de fragmentação manual ou mecânica, pulverização, desmagnetização ou reformatação, mediante método que garanta que a descaracterização dos documentos não possa ser revertida, observando-se os critérios de sustentabilidade social, ambiental e econômica, por meio da reciclagem do material descartado. O presente Edital de Ciência de Eliminação de Autos Judiciais será divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) e seu inteiro teor no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

(a) Desembargador Samuel Hugo Lima
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS JUDICIAIS - PROAD 26565/2022
ELIMINAÇÃO DE AUTOS FINDOS DA VARA DO TRABALHO DA VARA DO TRABALHO DE FERNANDÓPOLIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Samuel Hugo Lima, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento, em especial as partes e/ou seus procuradores que, em Sessão Administrativa realizada em 26/10/2023, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, por resolução do Órgão Especial, apreciou e aprovou, por unanimidade a eliminação de processos judiciais findos, apensos e anexos nestes existentes, originários da unidade em epígrafe, que se encontram arquivados em definitivo há mais de 5 (cinco) anos, com datas-limite de 1988/1990, Código de Classificação 812.1, nos termos da Resolução CNJ nº 324/20 e da Resolução Administrativa nº 06/2022 do TRT da 15ª Região. Fica facultado aos interessados requererem, mediante petição, às suas expensas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da publicação, o desentranhamento de documentos e cópias de peças do processo e, também, às pessoas ou entidades públicas ou privadas interessadas, a indicação, de documentos que considerarem de valor histórico, público ou social. A destruição de documentos institucionais realizar-se-á por meio de fragmentação manual ou mecânica, pulverização, desmagnetização ou reformatação, mediante método que garanta que a descaracterização dos documentos não possa ser revertida, observando-se os critérios de sustentabilidade social, ambiental e econômica, por meio da reciclagem do material descartado. O presente Edital de Ciência de Eliminação de Autos Judiciais será divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) e seu inteiro teor no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

(a) Desembargador Samuel Hugo Lima
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS JUDICIAIS - PROAD 4946/2023
ELIMINAÇÃO DE AUTOS FINDOS DA VARA DO TRABALHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Samuel Hugo Lima, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento, em especial as partes e/ou seus procuradores que, em Sessão Administrativa realizada em 26/10/2023, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, por resolução do Órgão Especial, apreciou e aprovou, por unanimidade a eliminação de processos judiciais findos, apensos e anexos nestes existentes, originários da unidade em epígrafe, que se encontram arquivados em definitivo há mais de 5 (cinco) anos, com datas-limite de 1988-2014, Código de Classificação 812.1, nos termos da Resolução CNJ nº 324/20 e da Resolução Administrativa nº 06/2022 do TRT da 15ª Região. Fica facultado aos interessados requererem, mediante petição, às suas expensas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da publicação, o desentranhamento de documentos e cópias de peças do processo e, também, às pessoas ou entidades públicas ou privadas interessadas, a indicação, de documentos que considerarem de valor histórico, público ou social. A destruição de documentos institucionais realizar-se-á por meio de fragmentação manual ou mecânica, pulverização, desmagnetização ou reformatação, mediante método que garanta que a descaracterização dos documentos não possa ser revertida, observando-se os critérios de sustentabilidade social, ambiental e econômica, por meio da reciclagem do material descartado. O presente Edital de Ciência de Eliminação de Autos Judiciais será divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) e seu inteiro teor no sítio eletrônico do Tribunal Regional do

Trabalho da 15ª Região.

(a) Desembargador Samuel Hugo Lima
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS JUDICIAIS - PROAD 22125 / 2022

ELIMINAÇÃO DE AUTOS FINDOS DA VARA DO TRABALHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Samuel Hugo Lima, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento, em especial as partes e/ou seus procuradores que, em Sessão Administrativa realizada em 26/10/2023, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, por resolução do Órgão Especial, apreciou e aprovou, por unanimidade a eliminação de processos judiciais findos, apensos e anexos nestes existentes, originários da unidade em epígrafe, que se encontram arquivados em definitivo há mais de 5 (cinco) anos, com datas-limite de 1991-2010, Código de Classificação 812.1, nos termos da Resolução CNJ nº 324/20 e da Resolução Administrativa nº 06/2022 do TRT da 15ª Região. Fica facultado aos interessados requererem, mediante petição, às suas expensas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da publicação, o desentranhamento de documentos e cópias de peças do processo e, também, às pessoas ou entidades públicas ou privadas interessadas, a indicação, de documentos que considerarem de valor histórico, público ou social. A destruição de documentos institucionais realizar-se-á por meio de fragmentação manual ou mecânica, pulverização, desmagnetização ou reformatação, mediante método que garanta que a descaracterização dos documentos não possa ser revertida, observando-se os critérios de sustentabilidade social, ambiental e econômica, por meio da reciclagem do material descartado. O presente Edital de Ciência de Eliminação de Autos Judiciais será divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) e seu inteiro teor no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

(a) Desembargador Samuel Hugo Lima
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL

Certidão

Certidão

NOTA TÉCNICA Nº 005/2023

Certifico estar dando ciência da NOTA TÉCNICA nº 5/023.

Anexos
Anexo 1: Download

COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

Portaria

Portaria

PORTARIA CPV 1048/2023

PROAD 31756/2023
PORTARIA CPV N.º 1048, de 6 de novembro de 2023

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP n.º 01/2019, e tendo em vista o que consta do PROAD N.º 31756/2023, resolve:

Designar, a partir de 26 de outubro de 2023, FABIO ROBERTO MARTINS BARREIROS, Servidor Público Federal, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, removido para este Tribunal, para ter exercício no Gabinete da Desembargadora do Trabalho Rita de Cássia Scagliusi do Carmo, sem prejuízo da função comissionada que exerce, tornando sem efeito as suas designações efetivadas pelas Portarias CPV nºs 1042 e 1044, de 30/10/2023, publicadas no DEJT em 6/11/2023, página 7.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI
Coordenadora de Provimento e Vacância

CPV 1028/2023

PROAD 31601/2023
PORTARIA CPV N.º 1028, de 26 de outubro de 2023

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP n.º 01/2019, e tendo em vista o que consta do PROAD n.º 31601/23, resolve:
Designar, a partir da publicação desta portaria, PRISCILA DE OLIVEIRA PACHECO HERNANDES, Técnica Judiciária, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotada na 1ª Vara do Trabalho de Franca, para substituir a Chefe de Central de Mandados CJ-01, da Central de Mandados de Franca, dispensando RITA MARIA COELHO NASCIMENTO, lotada na Divisão de Execução de Franca.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI
Coordenadora de Provimento e Vacância

PORTARIA CPV 1049/2023

PROAD 31756/2023

PORTARIA CPV N.º 1049, de 6 de novembro de 2023

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP n.º 01/2019, e tendo em vista o que consta do PROAD N.º 31756/2023, resolve:

Designar, a partir de 26 de outubro de 2023, GABRIELA BONIZOLLI DA SILVA, Servidora Pública Federal, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à disposição deste Tribunal, para ter exercício no Gabinete da Desembargadora do Trabalho Rita de Cássia Scagliusi do Carmo, sem prejuízo da função comissionada que exerce, tornando sem efeito as suas designações efetivadas pelas Portarias CPV nºs 1042 e 1044, de 30/10/2023, publicadas no DEJT em 6/11/2023, página 7.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI
Coordenadora de Provimento e Vacância

CPV 1047/2023

PROAD 9213/23
PORTARIA CPV N.º 1047, de 06 de novembro de 2023

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Manter a lotação, a partir de 17 de outubro de 2023, da servidora CLAUDIA HELENA LIMA PROENÇA MANTOAN, Analista Judiciária, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, no Gabinete da Desembargadora do Trabalho Luciane Storer, em virtude de posse no referido cargo efetivo, sem prejuízo do cargo em comissão que exerce.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI
Coordenadora de Provimento e Vacância

CPV 1050/2023

PROAD 32464/2023
PORTARIA CPV N.º 1050, de 7 de novembro de 2023

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP n.º 01/2019, resolve:

Designar, a partir de 30 de outubro de 2023, VALDIRENE LUCENA DA SILVA, Analista Judiciária, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para ter exercício na Secretaria da 3ª Turma.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI
Coordenadora de Provimento e Vacância

CPV 1045/2023

PROAD 9213/2023
PORTARIA CPV N.º 1045, de 6 de novembro de 2023

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP n.º 01/2019, resolve:

Designar, a partir de 17 de outubro de 2023, as servidoras abaixo, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para ter exercício nas respectivas lotações:
- ALINE SILVA DE BARROS SOUZA, Técnica Judiciária, área Administrativa, na Vara do Trabalho de Indaiatuba;
- RAFAELA DE LUNA ALVES RIBEIRO BEZERRA, Analista Judiciária, área Judiciária, no Gabinete do Desembargador do Trabalho Fabio Bueno de Aguiar.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI
Coordenadora de Provimento e Vacância

COORDENADORIA DE CONTRATOS

Despacho

Despacho

E-MAIL - Notifica empresa RDJ Assessoria e Gestão Empresarial EIRELI (via Adm. Judicial) para informar sobre pagamento da multa aplicada

Termo de envio de e-mail

E-mail enviado pelo sistema conforme descrito abaixo.
De:
Para:

Cc:
Cco:
Assunto:
Documentos anexos:

Mensagem:

ÀRDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI
Assunto: Notifica para pagamento da multa administrativa

Prezado DR. FERNANDO PARENTE VIEGAS,

Nos termos do Ofício n.º 267/2023-ST-CCT, anexo, e considerando a superveniente decretação da recuperação judicial da RDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, em 12/04/2023, representada por Vossa Senhoria, na condição de administrador judicial, e considerando o anterior envio, no dia 02/08/2023, do Ofício n. 207/2023, dando ciência da existência de multa administrativa para pagamento, no importe de R$ 6.133,77 (Seis mil e cento e trinta e três reais e setenta e sete centavos), aplicada nos autos do Processo Administrativo Sancionador n.º 2932/2022, instaurado em face daquela empresa e transitado em julgado nesta instância administrativa em 27/07/2023.
Não houve notícia por este Regional sobre o efetivo pagamento da multa aplicada.
Assim sendo, serve o presente para notificar Vossa Senhoria para no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis informar os procedimentos cabíveis adotados para pagamento da multa, conforme a legislação vigente, ou os motivos legais de sua impossibilidade, sob pena da multa administrativa aplicada por esse Regional ser inscrita em Dívida Ativa.
Atenciosamente

Kelen Sanders
Técnica Judiciária
Seção de Terceirizados
Coordenadoria de Contratos do TRT15
E-mail: terceirizados.contratos@trt15.jus.br

Em 06/11/2023,

_____
* Documento gerado automaticamente pelo sistema

-

PRECATÓRIOS

Despacho

Despacho

Determina Revigoramento (equívoco na quitação)- Processo 0011724-18.2015.5.15.0071 (RP 08122/2021, Pje-2G 0028795-08.2022.5.15.0000)

PROAD 2472/2020
INTERESSADO: Fundação Educacional Guaçuana
Advs.: Henrique Francisco Seixas (OAB/SP 220.398)

Despacho

Trata-se de equívoco verificado na quitação do processo 0011724-18.2015.5.15.0071 (RP 08122/2021, Pje-2G 0028795-08.2022.5.15.0000), uma vez que não houve efetivo envio de numerário à beneficiária.
Assim sendo, determino o imediato revigoramento do precatório, devendo a Assessoria de Precatórios promover as alterações no sistema nacional G-Prec, bem como no Pje-2G.
Encaminhe-se cópia deste despacho à Vara do Trabalho de origem, para ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Campinas, 15 de setembro de 2023.
Daniela Macia Ferraz Giannini
Juíza Auxiliar da Presidência e Gestora de Precatórios

Art. 100, §20- Encaminha ao MPT- 0011471-62.2016.5.15.0049 (RP 02672/2022, Pje-2G 0022851-25.2022.5.15.0000)

PROAD 2210/2021
INTERESSADO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis (SAAEI)
Processo: 0022851-25.2022.5.15.0000
Adv.: Felipe Pozzer de Souza (OAB/SP 333.401)
ANTONIO ROBERTO GRANO (OAB/SP 265.736)
ANDRE GENTIL (OAB/SP 282.488)

Despacho

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis (SAAEI) requer a aplicação do art. 100, § 20, da Constituição Federal, segundo o qual, caso haja

precatório com valor superior a 15% (quinze por cento) do montante dos precatórios apresentados no exercício respectivo, 15% (quinze por cento) do valor deste precatório será pago até o final do exercício seguinte e o restante em parcelas iguais nos cinco exercícios subsequentes, acrescidas de juros de mora e correção monetária.
Insta ressaltar que em situações análogas a D. Procuradoria do Trabalho da 15ª Região já se manifestou no sentido a de que a mera adequação quanto aos critérios objetivos estabelecidos na Carta Constitucional, não isenta o ente público da obrigação.
Friso, desde já, que o percentual deve ser calculado sob o montante total devido relativo ao orçamento a que se refere o precatório e não o total devido pelo ente público levando-se em consideração os parcelamentos já deferidos em orçamentos passados. Feita tal consideração, esclareço que o montante total de relativo ao orçamento 2023 é de R$ 1.067.458,00 e não como asseverado pelo ente público.
Mesmo levando-se em consideração os montantes retificados, entretanto, o precatório objeto do pedido perfaz valores superiores a 15% do total do orçamento.
Diante do exposto, encaminhe-se o presente processo administrativo eletrônico ao Ministério Público do Trabalho, para manifestação quanto ao pleito, relativamente ao precatório extraído dos processo 0011471-62.2016.5.15.0049 (RP 02672/2022, Pje-2G 0022851-25.2022.5.15.0000).
Após, voltem conclusos.
Publique-se.
Cumpra-se.

Campinas, 30 de outubro de 2023.
Daniela Macia Ferraz Giannini
Juíza Auxiliar da Presidência e Gestora de Precatórios

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA 1
Edital 1
Edital 1
CORREGEDORIA REGIONAL 5
Certidão 5
Certidão 5
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA 5
Portaria 5
Portaria 5
COORDENADORIA DE CONTRATOS 6
Despacho 6
Despacho 6
PRECATÓRIOS 7
Despacho 7
Despacho 7